
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1772, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Retifica o Decreto Estadual nº 454, de 24 de setembro de 2007, fazendo dele constar a real metragem do imóvel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Estadual nº 454, de 24 de setembro de 2007, que declarou de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rodovia Transmangueirão, no Município de Belém/PA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 300.031,87m² e respectivas benfeitorias, e perímetro de 2.543,27m, situado na Rodovia Transmangueirão, Município de Belém, neste Estado, destinado à implantação do projeto vinculado às finalidades do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pelo Governo Federal, possuindo o referido imóvel as dimensões, limites, confrontações e demais especificações técnicas mencionadas na Planta e Memorial Descritivo Constantes do Processo Administrativo nº 2016/342525, a saber:

Partindo do ponto denominado V1, de coordenadas N=9.846.780,67m e E=783.884,47m, situado no alinhamento da Rua Canal José Pires; deste segue com azimute de 266°40'42'', por uma distância de 213,59m, até o vértice V2, de coordenadas N=9.846.768,29m e E=783.671,23m, situado no alinhamento da Rua das Rosas; deste segue com azimute de 268°55'33'', por uma distância de 504,81m, até o vértice V3, de coordenadas N=9.846.758,83m e E=783.166,51m, situado na esquina da Rua das Rosas com a Rua Major Seda; deste segue com azimute de 358°42'24'', por uma distância de 461,29m, até o vértice V4, de coordenadas N=9.847.220,00m e E=783.156,10m, situado na esquina da Rua Major Seda com a Avenida Independência; deste segue com azimute de 74°49'26'', por uma distância de 72,50m, até o vértice V5, de coordenadas N=9.847.238,98m e E=783.226,07m, situado no alinhamento da Avenida Independência; deste segue com azimute de 94°17'44'', por uma distância de 109,46m, até o vértice V6, de coordenadas N=9.847.230,78m e E=783.335,23m, situado no alinhamento da Rodovia Transmangueirão; deste segue com azimute de 184°06'17'', por uma distância de 127,63m, até o vértice V7, de coordenadas N=9.847.103,48m e E=783.326,09m, situado em área aberta às proximidades da Rua 7 de Setembro; deste segue com azimute de 94°10'01'', por uma distância de 125,41m, até o vértice V8, de coordenadas N=9.847.094,37m e E=783.451,17m, situado em área aberta às proximidades da Rua 7 de Setembro; deste segue com azimute de 03°33'20'', por uma distância de 127,34m, até o vértice V9, de

coordenadas N=9.847.221,47m e E=783.459,06m, situado no alinhamento da Rodovia Transmangueirão; deste segue com azimuth de $94^{\circ}25'55''$, por uma distância de 373,38m, até o vértice V10, de coordenadas N=9.847.192,61m e E=783.831,33m, situado na esquina da Rodovia Transmangueirão com a Rua Canal José Pires; deste segue com azimuth de $175^{\circ}29'15''$, por uma distância de 195,21m, até o vértice V11, de coordenadas N=9.846.998,00m e E=783.846,69m, situado no alinhamento da Rua Canal José Pires; deste segue com azimuth de $151^{\circ}28'38''$, por uma distância de 105,85m, até o vértice V12, de coordenadas N=9.846.905,00m e E=783.897,23m, situado no alinhamento da Rua Canal José Pires; deste segue com azimuth de $171^{\circ}20'37''$, por uma distância de 39,17m, até o vértice V13, de coordenadas N=9.846.866,28m e E=783.903,13m, situado no alinhamento da Rua Canal José Pires; deste segue com azimuth de $192^{\circ}17'53''$, por uma distância de 87,62m, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo uma área total de 300.031,87m² (trezentos mil trinta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e perímetro de 2.543,27m (dois mil quinhentos e quarenta e três metros e vinte e sete centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, fuso 22, tendo o Datum Sirgas 2000.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 454, de 24 de setembro de 2007, ora retificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº. 33.394, de 13/06/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ